



EDITAL Nº 29 /2025– UEPA

**CONVOCATÓRIA 2025 PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO
PARA O PROGRAMA DE AÇÃO COMUNITÁRIA - PROEXPAC**

O Reitor da Universidade do Estado do Pará – UEPA, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, objetivando a execução do Programa de Ação Comunitária - PROEX-PAC, torna público e convoca a comunidade acadêmica desta Instituição a apresentar Projetos de Extensão para obtenção de apoio financeiro, de acordo com as condições estabelecidas no presente edital.

1. DOS OBJETIVOS E PRIORIDADES:

1.1. Convocar a comunidade acadêmica da UEPA para ações e desenvolvimento de **Projetos de Extensão**, observadas as linhas políticas institucionais e científicas de cada centro, bem como, as diretrizes do programa estabelecidas neste Edital;

1.2. Disseminar conhecimentos, por meio do desenvolvimento de **Projetos de Extensão**, com características disciplinares ou interdisciplinares, orientados para atividades específicas da academia junto às comunidades e/ou Instituições Públicas;

1.3. Incentivar os estudos interdisciplinares e as **práticas da Extensão** entre docentes, discentes e técnicos administrativos e pedagógicos dos Centros, Campi e Cursos da UEPA;

1.4. Incentivar atividades Acadêmicas a partir de **Projetos de Extensão** direcionadas a partir das áreas temáticas presentes no ANEXO 1;

1.5. Contribuir para o desenvolvimento local e regional, desenvolvendo atividades científicas, culturais e educacionais a partir de **Projetos de Extensão** que versem sob o desenvolvimento sustentável das populações da capital e do interior do Estado do Pará de acordo com as áreas temáticas que estejam em consonância com o Projeto de Desenvolvimento Institucional (PDI) e o Projeto Político Institucional (PPI);

1.6. Socializar com a comunidade informações e conhecimentos, com o intuito de formar cidadãos, fortalecendo laços e responsabilidade social;

1.7. Aproximar a UEPA junto às comunidades a partir do desenvolvimento de **Projetos de Extensão** com vistas a estimular a elaboração de políticas públicas para a resolução de problemas locais que possam trazer perspectivas de qualidade de vida, cidadania e justiça social;

1.8. Sensibilizar a população quanto à crise ambiental global, buscando assim, estimular a conscientização política, econômica e cultural dos agentes públicos buscando incentivar o desenvolvimento de projetos sustentáveis que versem pela preservação dos recursos naturais de acordo com as particularidades de local;



1.9. Trabalhar as necessidades locais mais emergentes, de acordo com as demandas dos municípios, atuando juntamente com Agentes Comunitários de Saúde e em parceria com os programas de educação em saúde; atuando juntamente com Agentes Comunitários de Saúde e em parceria com os programas de educação em saúde;

1.10. Envolver a comunidade acadêmica em ações de extensão que desenvolvam metodologias que estimulem a inovação e a experiência cotidiana;

1.11. Promover a formação de agentes multiplicadores nos campos da educação, saúde, tecnologia, gestão e meio ambiente;

1.12. Promover intercâmbio sociocultural;

1.13. Contribuir para uma formação cidadã por meio da participação em Projetos de Extensão desenvolvidos a partir das particularidades regionais;

1.14. Estimular a difusão de ciência, tecnologia e informação na busca da resolução de demandas locais;

1.15. Orientar as comunidades presentes no Estado do Pará, acerca da prevenção de endemias (COVID -19, dengue, gripe A/H1N1, doenças diarréicas, hanseníase, tuberculose, leishmaniose, etc.) que ameaçam as populações (comunidades tradicionais quilombolas, ribeirinhos, camponeses, população em situação de rua, comunidades LGBTQIA+ e refugiados, buscando assim, estimular a garantia de práticas hábitos saudáveis;

1.16. Articular ações formativas na área de Extensão junto aos Movimentos Sociais rurais e urbanos, integrando Universidade e Comunidades;

1.17. Implementar ações voltadas para as temáticas sobre: mudanças climáticas, políticas públicas ambientais, biodiversidade, degradação ambiental urbana e rural, energia e ambiente, Antropoceno, movimentos ambientalistas, desenvolvimento e sustentabilidade, agricultura sustentável e formação de quadros na área.

2. DA INSCRIÇÃO E EXECUÇÃO:

2.1. As propostas deverão ser submetidas por professores e/ou técnicos (nível superior e efetivos) da Universidade do Estado do Pará-UEPA, da Capital e Interior, em conformidade ao cronograma, disposto no item 3, por meio do link <https://forms.gle/ruMtcYJkFZ1Dh6jF6> no qual o proponente, logado com seu e-mail institucional (@uepa.br), deverá preencher os campos obrigatórios do formulário de inscrição e anexar todos os documentos solicitados em formato PDF;



2.2. Somente serão aceitas as propostas de projetos submetidas até às 23:59 do dia 18/03/2025 (item 3), que atendam as características e diretrizes descritas nessa Convocatória e preenchidas de forma correta.

2.3. No ato da inscrição, os documentos deverão ser anexados, em formato PDF, pelo Coordenador (a) da Ação, que são os seguintes:

a) Proposta de projeto de extensão, conforme modelo disponibilizado pela PROEX (fazer upload do formulário no site <https://www.uepa.br/pt-br/editais>;

b) Currículo em formato PDF gerado na Plataforma Lattes/CNPq (atualizado nos últimos 03 três meses);

Parágrafo único: A falta de algum dos arquivos e/ou documentos não encaminhados nos formatos solicitados acarretará na eliminação automática do proponente.

3. CRONOGRAMA:

ATIVIDADES	DATA
Divulgação e Inscrições	25/03 a 06/04/2025
Resultado da homologação das inscrições	10/04/2025
Recurso da homologação dos inscritos	11/04/2025
Resultado da homologação das inscrições (pós-recurso)	16/04/2025
Período de Avaliação dos projetos	18/04 a 29/04/2025
Resultado preliminar da avaliação dos projetos	30/04/2025
Recurso do resultado preliminar	05/05/2025
Resultado final do processo	09/05/2025

3.1.1. Os Projetos deverão ser executados até 28 de setembro de 2025, tendo obrigatoriamente o cumprimento da carga-horária de 20 horas;

Parágrafo único: os períodos de execução poderão sofrer alterações, conforme a necessidade de mudança considerando os indicadores atuais e o panorama das ações no Estado do Pará, e outros fatores condicionantes que mostrem a necessidade de mudanças temporais;

3.2. Da apresentação dos projetos:

3.2.1. A submissão de projetos será realizada exclusivamente por meio do link

<https://forms.gle/ruMtcYJkFZ1Dh6jF6>



3.2.2. Só poderá ser submetido 01 (um) projeto por Coordenador, e **será válida apenas a primeira proposta encaminhada, no ato da inscrição. Não será considerado pedido de substituição de propostas;**

3.2.3. Os projetos aprovados na chamada deste Edital deverão ser executados obrigatoriamente no ano de 2025.

4. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS:

4.1. Poderão participar deste programa:

a) Como Coordenador: Professores ou Técnicos de Nível Superior da UEPA, efetivos. O Coordenador deverá estar presente, obrigatoriamente, no município previsto para a execução do projeto.

- Para participação como Coordenador, o servidor não poderá encontrar-se afastado ou licenciado integralmente, de suas funções durante o período de submissão e execução da proposta.

b) Caso o Coordenador, não possa acompanhar a realização das atividades do projeto no período previsto, por algum motivo legal, justificável e comprovado, o mesmo deverá solicitar à PROEX, a alteração de seu cronograma desde que, esse período esteja dentro data limite para execução dos projetos deste Edital. (28 de setembro de 2025).

c) Como Bolsistas: alunos regularmente matriculados e frequentando os cursos de graduação da UEPA (segundo Sigaa);

4.2. Os alunos bolsistas e voluntários serão selecionados pelo Coordenador do Projeto;

4.3. Alunos reprovados no ano anterior não poderão participar;

4.4. Alunos que terminarão o curso de graduação no primeiro semestre do ano de 2025, não poderão participar do processo considerando o cronograma deste Edital;

4.5. Cada projeto terá: 01 (um) coordenador, 02 (dois) alunos bolsistas e 2 alunos voluntários;

4.6. Público alvo do projeto: Comunidade externa dos municípios;

4.7. A carga horária total dos cursos deverá ser de 20 (vinte) horas;

4.8. A metodologia proposta para execução dos cursos deverá prever recursos didáticos comuns disponíveis nos municípios, evitando-se dessa forma a demanda de materiais de difícil aquisição.

5. DA SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS:

5.1. Para a avaliação dos projetos será constituído um grupo Científico de professores e Técnicos(nível superior) da UEPA, com comprovada experiência técnica científica (Lattes CNPq). Os avaliadores *Ad hoc* não poderão avaliar os projetos nos quais forem identificados com a função de Coordenador;

5.2. Serão selecionados 55 projetos que deverão ter 7,0 como nota mínima para serem considerados aprovados);



5.3. Os professores e Técnicos (nível superior) avaliadores *Ad hoc* serão, necessariamente, oriundos dos 3 Centros da UEPA (Centro de Ciências Sociais e Educação - CCSE, Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS e Centro de Ciências Naturais e Tecnologia - CCNT) os quais deverão assinar o termo de “Aceite”;

5.4. A Pró-Reitoria de Extensão - PROEX (Pró-Reitora, 05 Diretores(as) e 01 Técnico(a) nível superior) realizará uma pré-avaliação para determinar se os projetos encaminhados se enquadram nas prioridades temáticas e financeiras deste Edital, coordenando todas as etapas da avaliação e zelando pelo resguardo do sigilo do procedimento de seleção;

5.5. Constituem-se em critérios de avaliação para o julgamento dos projetos no âmbito deste edital:1’

- a) Objetivos; justificativa e Metodologia;
- b) Adequação à chamada e às necessidades do município selecionado;
- c) Adequação às áreas temáticas (**Anexo1**);
- d) Composição e qualificação da equipe (considerando a formação, experiência anterior de seus membros e respectivos papéis e compromissos no projeto);
- e) Enfoque interdisciplinar, interdepartamental e interinstitucional (parcerias);
- f) Relevância científica, cultural, pedagógica e social;
- g) Participação de alunos na condição de bolsistas (Conforme itens 4.1 c));
- h) Exequibilidade da proposta orçamentária;
- i) Adequação ao valor máximo estabelecido, de acordo com o Edital;

5.6. A análise dos projetos pelo Comitê (itens 5.1 e 5.2) será realizada sem a identificação nominal do coordenador que será substituído por um código de identificação estabelecido pela PROEX;

5.7. Cada projeto será submetido a correção de 02 (dois) avaliadores *Ad Hoc*. Das notas emitidas será calculada uma média, onde serão organizadas em ordem decrescente para definir os **APROVADOS**;

5.8. Será considerado **aprovado** o projeto que obtiver, em ordem decrescente média final igual ou superior a 7,0 (sete), e estar dentro do limite e disponibilidade orçamentária do recurso destinado ao Programa (55 maiores pontuações);

5.9. A execução só será efetivada se o projeto for aceito pelas instituições parceiras (quando houver), do programa;

5.10. Critérios de Desempate

- a) Coordenadores com maior titulação (sendo necessária a comprovação);
- b) Coordenadores com maior tempo de serviço na UEPA;
- c) Coordenadores com maior idade.



5.11. Caso ocorra discrepância de mais de 3 pontos entre os 2 avaliadores, o projeto será encaminhado para um terceiro avaliador e nesse caso, a nota final será a média aritmética das notas dos 3 avaliadores (soma das 3 notas e divisão por 3);

5.12. Todos os campos do formulário do projeto devem ser devidamente preenchidos, bem como os demais anexos (critério eliminatório);

5.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitora de Extensão e posteriormente pelo Reitor (se necessário).

6. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

6.1. Os proponentes que contestarem a avaliação, realizada pelo grupo científico de avaliadores *Ad hoc*, poderão entrar com recurso nos prazos estabelecidos pelo cronograma.

6.2. Serão admitidos recursos no prazo de 24 horas após a publicação do Resultado Preliminar. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail “**selecoesproex@uepa.br**”.

6.3. O recurso só será considerado válido, mediante a resposta da Pró-Reitoria de Extensão, por e-mail, de que o mesmo foi devidamente recebido. Só serão considerados os recursos encaminhados no período estabelecidos no cronograma, considerando até **23 horas e 59 minutos do dia previsto**.

7. DOS MUNICÍPIOS ENVOLVIDOS:

7.1. Caso necessário, é de **responsabilidade dos Coordenadores** ofertar, fazer parcerias com Prefeituras, Sindicatos e Coletivos de Movimentos Sociais para as propostas **aprovadas**, no intuito de viabilizar a execução dos projetos.

7.1.1. As Prefeituras, Sindicatos e Coletivos de Movimentos Sociais parceiros do programa deverão fornecer transporte, hospedagem e alimentação para equipe envolvida no Projeto, bem como selecionarão o público alvo apto a participar de cada projeto (quando estabelecida a parceria);

7.1.2. Os projetos aprovados que não estiverem entre os 55 primeiros escolhidos, **caso ocorra a desistência ou impossibilidade de execução**, ainda poderão ser chamados e executados desde que ainda esteja dentro dos primeiros 90 dias desse período.

7.1.3. Os Municípios alvos do projeto, preferencialmente, serão aqueles em que a UEPA já desenvolve ações e já tem diagnóstico da realidade e das necessidades locais;

8. DAS DIRETRIZES PARA FINANCIAMENTO DE PROJETOS:

8.1. A UEPA financiará as bolsas para os Coordenadores, alunos bolsistas e material de consumo previsto em cada projeto. Não será permitida a compra de material permanente (**construção, hidráulico, elétrico, laboratório e informática e etc.**), ou **combustível para locomoção, passagens aéreas, terrestres ou fluviais**;



8.2. O recurso do Material de consumo será viabilizado diretamente na conta bancária do Coordenador(a) do projeto que será responsável pela providência deste, e terá o prazo para aquisição do material de 20 (vinte) dias a contar da data do pagamento, e mais 10 (dez) para prestação de contas;

Parágrafo único: O valor correspondente à aquisição do material de consumo **terá que ser sacado no caixa do banco** e a compra deste, deverá ser feita em espécie (o que necessitará de comprovação através da nota fiscal emitida pelo fornecedor), **NÃO sendo aceitos comprovantes de compras material feitas por pagamentos** via PIX, CARTÕES DE DÉBITO E CRÉDITO OU TRANSFERÊNCIAS BANCÁRIAS.

8.3. O projeto só poderá ser executado quando for autorizado pela PROEX, mediante a entrega dos comprovantes das aquisições dos materiais de consumo.

9. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

9.1. O valor máximo a ser financiado por projeto será até **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, distribuído em:

- a) Material de consumo – Até R\$ 400,00 (quatrocentos reais)
- b) Pagamento de bolsista (02 alunos) – R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais por bolsista);
- c) Não serão descontados impostos sobre o valor da bolsa dos alunos;
- d) Pagamento de coordenador - R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais);
- e) Não serão descontados impostos sobre o valor da bolsa dos Coordenadores;
- f) O valor da bolsa estipulado para os docentes será de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) e para os discentes será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), conforme estabelecido no edital;
- g) Por não ser permitido o acúmulo de bolsas no âmbito da Universidade do Estado do Pará, o discente que receber outra bolsa (iniciação científica, monitoria, bolsa assistência, extensão, pesquisa, ensino ou outra) deverá optar por uma delas;
- h) A proposta que for encaminhada com o valor do material de consumo maior que o informado no item **a)**, **será automaticamente eliminado**;
- i) A Pró-Reitoria de Extensão não se responsabilizará pelos professores que estiverem em débito com a Prestação de Contas da Universidade (diárias, suprimento de fundos e outros), sendo está uma prerrogativa para eliminação do projeto.



10. RELATÓRIO ACADÊMICO E PRESTAÇÃO DE CONTAS:

10.1. O coordenador do projeto deverá encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão os relatórios do desenvolvimento das ações no máximo até 15 dias, após a execução das atividades. O pagamento dos envolvidos na execução dos projetos só poderá ser solicitado mediante entrega do relatório de utilização do material e relatório final das atividades.

10.2. O modelo de relatório enviado via e-mail aos classificados deverá estar totalmente preenchido observando as respostas abaixo:

a) Identificação da atividade, título, coordenador, equipe e objetivos, , contendo ainda planilha os seguintes dados, para efeito de pagamento da bolsa. O relatório deverá conter assinatura do Coordenador de próprio punho ou através do sistema gov:

Coordenador: Nome, RG, CPF, endereço completo, número da conta corrente e número de PIS.

Bolsista: Nome, RG, CPF, endereço completo, curso, número da conta corrente e número de PIS ou NIT.

b) Relato e análise avaliativa das atividades desenvolvidas;

c) Avaliação das atividades pelo público-alvo, quando necessária;

d) Número de inscritos ou número aproximado de participantes;

e) Produtos acadêmicos gerados: pesquisas, novas disciplinas, metodologias, material a ser publicado,etc;

f) Anexo: registro fotográfico (mínimo de 03 fotos) das atividades do projeto (**obrigatório**);

10.3. O Coordenador e os bolsistas deverão **anexar ao relatório a cópia LEGÍVEL do RG, CPF, comprovante de residência, Banco (agência e número da conta corrente)** para evitar possíveis erros no processo de pagamento;

10.4. O Coordenador do projeto e os bolsistas só poderão receber por meio de conta corrente em seu nome, em virtude de exigências estabelecidas pela Receita Federal;

10.5. Só será válido para pagamento dos bolsistas, CONTA CORRENTE EM BANCO.

Caso o bolsista não possua conta corrente o Departamento Financeiro da Universidade será responsável por criar a conta provisória para o aluno no Banco do Estado do Pará para que o mesmo possa receber o valor da bolsa (no caixa do Banco);

Caso ocorra problemas no sistema ou inconsistência de dados bancários que dificultem ou impossibilitem o recebimento da bolsa tanto do Coordenador como dos alunos bolsistas, o fato deverá ser informado à PROEX para providências cabíveis.



10.6. O não cumprimento do item anterior impossibilitará o pagamento das bolsas para os discentes;

10.7. O Coordenador que executar o projeto e encaminhar o relatório fora do prazo, não receberá o valor da bolsa, assim como os alunos participantes.

10.8. O Coordenador que não executar o Projeto, não poderá submeter propostas em Editais da Pró-Reitoria de Extensão da UEPA, ficando suspenso por **12 meses**.

Parágrafo único: o relatório da execução do Projeto e documentações comprobatórias devem ser encaminhadas NO FINAL DA EXECUÇÃO das atividades (exceto relatório da aquisição de material que deverá ser enviada conforme item 8.2 deste edital). O relatório deverá conter assinatura do Coordenador de próprio punho ou através do sistema gov., não sendo aceito assinaturas tipo figurinhas, cópias e colagens.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. Estará apto a concorrer a esta chamada o proponente que não estiver em débito com a UEPA quanto à apresentação de **relatório final** de projetos que estejam sendo financiados (nos 2 últimos anos – 2024/2023);

11.2. Caso o projeto não se enquadre nos critérios de exigência deste Edital, o mesmo será arquivado na Pró-Reitoria de Extensão, sem direito a recurso;

11.3. Os recursos financeiros não utilizados no projeto serão disponibilizados para a execução de ações da Pró-Reitoria de Extensão;

11.4. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, por motivos de interesse público ou por ilegalidade, respectivamente, no todo ou em parte, sem que isso implique direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Belém, 25 de março de 2025.

CARLOS JOSÉ CAPELA BISPO

Reitor da Universidade do Estado do Pará (período de 12/02/2025 a 11/04/2025)
Decreto Governamental s/n, publicado no DOE nº 36.138 em 18/02/2025



EDITAL Nº 29 /2025– UEPA

**ANEXO I – ÁREAS TEMÁTICAS DOS PROJETOS PARA O PROGRAMA
DE AÇÃO COMUNITÁRIA - PROEX-PAC**

LINHAS GERAIS	Áreas Temáticas
CULTURA	Cultura, memória e patrimônio material e imaterial, Arte e Educação; motricidade humana; sociedade; folclore, artesanato e tradições culturais; produção cultural e artística; rádio universitária; capacitação de gestores de políticas públicas do setor cultural; cooperação institucional; esporte, cultura e lazer, Cultura e Contemporaneidade, Economia Criativa, Cultura e Comunicação. Cinema e vídeo.
LINGUAGENS ARTÍSTICAS	As diversas maneiras de expressões por meio da arte: música (erudita e popular), poesia e literatura marginal, danças (focloricas, populares e eruditas), Teatro (clássico e popular), Cinenas (curta metragens, documentários e webséries, Grafite e arte de rua.
EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL	Educação básica; artística; continuada; de jovens e adultos; juventude; especial; infantil; incentivo à leitura e produção de texto; capacitação e qualificação de recursos humanos, ciência e sociedade; formação de professores; cooperação interinstitucional e internacional na área; identidade social de vários grupos humanos na Amazônia e dos saberes de populações tradicionais; inclusão social, Educação Escolar Quilombola, Educação para Relações Étnico-raciais, Educação do Campo, Educação em Direitos Humanos, Educação Ambiental, Educação Ribeirinha, Educação Antirracista, Educação e Diversidades, Educação Especial na Perspectiva Inclusiva, Saúde na Escola, Educação Integral e Intersetorialidade, Educação no Cárcere, Justiça Restaurativa, O Ensino Médio Integrado à Educação Profissional, Condições de participação, Educação Infantil, Apoio à Gestão de Redes de Educação Públicas, Apoio à Gestão da Rede de Educação Profissional e Tecnológica – EPT, Formação de Trabalhadores, Apoio ao Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa ou Apoio aos processos de alfabetização e letramento, Educação para adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.



SAÚDE	Promoção à saúde e qualidade de vida; atenção integral à saúde da criança, do adolescente; do jovem; da mulher; do homem; de adultos; do idoso; saúde mental; saúde do trabalhador; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas em saúde; cooperação inter institucional e cooperação internacional na área; desenvolvimento de sistemas de saúde; saúde e segurança no trabalho; esporte, lazer e saúde; novas endemias e epidemias; saúde da família; uso e dependência de drogas; práticas alternativas em saúde na Amazônia, saúde mental e coletiva; órtese e prótese em reabilitação saudável; motricidade humana e saúde; cirurgia experimental, Medicina de Família e Comunidade, Saúde das pessoas com deficiências, Aids e DSTs, Assistência farmacêutica, Transplante de órgãos e tecidos, Urgência e Emergência, Vigilância em saúde, Saúde da População Negra, Saúde da População em Situação de rua, Saúde da População em condição refúgio, Sistema Único de Saúde, Reabilitação, Pandemia provocada pela COVID-19.
CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PARA A INCLUSÃO SOCIAL	Transferência de tecnologias; gestão pública; empreendedorismo; ações de empresas juniores; inovação tecnológica; capacitação e qualificação de recursos humanos; cooperação interinstitucional, propriedade de patentes, elaboração de projetos de captação de recurso; gerenciamento de projetos; rede de incubadoras; gestão de sistemas; cooperativas populares, Centros Vocacionais tecnológicos – CVTs, Inclusão digital, Popularização da Ciência e Tecnologia, Tecnologias Assistivas, Tecnologias Sociais, Tecnologias para Cidades Sustentáveis, Segurança Alimentar e Nutricional, Proteção do Conhecimento e Transferência de Tecnologia em Instituições de Ensino Públicas.
PESCA E AQUICULTURA	Educação, Organização social e políticas públicas, Fortalecimento da cadeia produtiva.
MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS	Preservação e sustentabilidade; desenvolvimento sustentável; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas em meio ambiente; Bioeconomia; cooperação interinstitucional; cooperação internacional na área; educação ambiental, gestão de recursos naturais, sistemas integrados para bacias regionais; biodiversidade; reforma agrária, Florestas – Apoio às atividades de conservação, recuperação dos ecossistemas e melhoria dos processos de manejo, tendo como público alvo, preferencialmente, agricultores familiares, agricultores beneficiados de assentamentos da reforma agrária e comunidades tradicionais;
DESENVOLVIMENTO URBANO	Geotecnologias, Cadastro Territorial Multifinalitário, Mobilidade Urbana, Acesso à Terra Urbanizada, Prevenção de desastres naturais, Saneamento Ambiental, Habitação, Trânsito, Planejamento Urbano e Ordenamento Territorial, Segurança Pública e Gestão de Cidades.
DESENVOLVIMENTO RURAL	Agroecologia e Sistemas Orgânicos de Produção, Mercado Institucional de Alimentos, Agricultura Familiar e Juventude, Estágios Interdisciplinares de Vivência – EIV, Agricultura Familiar, Economia Solidária Desenvolvimento Econômico, Arranjos Produtivos Locais (APL'S).



REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS E COMBATE A EXTREMA POBREZA	Proteção Social Não Contributiva e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Transferência Condicionada de Renda, Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) e Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), Inclusão Produtiva, Controle Social de Programas de Desenvolvimento Social, Formação Continuada e Capacitação de Agentes Públicos e Sociais.
GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA POR MEIO DO APOIO E FORTALECIMENTO DE EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS	Apoio ao fortalecimento de incubadoras tecnológicas de cooperativas populares, Apoio à formação e institucionalização de novas incubadoras tecnológicas de cooperativas populares, Apoio às Políticas Públicas de Economia Solidária e articulação com políticas públicas para o fortalecimento da economia solidária, Fortalecimento de redes e cadeias de produção e comercialização solidárias, Incubação e assessoria ao cooperativismo social, Apoio à organização associativa e cooperativa Catadores, Apoio à organização associativa e cooperativa da juventude, Apoio a organização associativa e cooperativa da agricultura familiar, Apoio ao Afroempreendedorismo, Apoio ao Turismo de base comunitária e Produção de Artesanatos.
DIREITOS HUMANOS	Educação e Cultura em Direitos Humanos, Centro de Referência em Direitos Humanos, Promoção e defesa dos direitos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais – LGBTQIA+, Registro Civil de Nascimento, Direitos Humanos da Pessoa Idosa, Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas, Defensores de Direitos Humanos, Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, Marco Legal Brasileiro e Internacional na área da pessoa com deficiência, Diversidade Religiosa, Educação no Cárcere, Educação e Justiça Restaurativa, Prevenção à Violência, Direitos Humanos e Segurança Públicas, Apoio à Imigrantes e Refugiados, Organizações populares de Base e Acesso à Justiça.
MULHERES E RELAÇÕES DE GÊNERO	Direito das mulheres e relações de gênero, Mulheres do campo e da floresta e parteiras, Mulheres no mercado de trabalho, Gestão de políticas para as mulheres, Mulheres da periferia, empoderamento feminino. Mulheres encarceradas, Saúde e bem estar das mulheres.
ESPORTE E LAZER	Esporte e lazer, Esporte paraolímpico, Tecnologias de esporte e lazer, Jovens atletas, Gestão de políticas públicas de lazer, práticas corporais e Manifestações culturais.
COMUNICAÇÃO	Inclusão digital Cidadã e Sociedade, Apropriação Crítica das Tecnologias e Inovação, Comunicação Comunitária e Internet. Comunicação social. Comunicação escrita e eletrônica. Produção e difusão do material educativo. Televisão e rádio universitária. Capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de comunicação social. Cooperação interinstitucional e internacional na área.



JUVENTUDE	Agroecologia e Agroextrativismo: Capacitação e mobilização social mediante a oferta de oficinas, cursos e outros meios de formação inclusive para o cooperativismo e empreendedorismo, que envolvam preferencialmente famílias de baixa renda e comunidades tradicionais, Conservação e uso da biodiversidade: Apoio às atividades de conservação, recuperação dos ecossistemas e melhoria dos processos de manejo, que envolvam preferencialmente famílias de baixa renda e comunidades tradicionais, Gestão de Águas - Apoio às atividades de uso e gestão de recursos hídricos, que envolvam, preferencialmente agricultores, organizados por bacia hidrográfica, populações de baixa renda de zonas semiáridas, populações urbanas em situação de risco, prefeituras municipais, Qualidade Ambiental - Promoção da qualidade ambiental, em atividades que envolvam preferencialmente as administrações de municípios de pequeno porte na forma de consórcios públicos, cidades médias e catadores de resíduos sólidos organizados, em temas como: Produção e Consumo Sustentáveis – Apoio às atividades de produção e consumo Sustentáveis, que envolvam preferencialmente arranjos produtivos locais, clusters e a cadeia da construção civil, em áreas como: - Garantiade Direitos da Juventude e prevenção à violência: Juventude Rural.
JUSTIÇA E DIREITO DO INDIVIDUO PRIVADO DE LIBERDADE	Educação no Sistema Prisional, Sistema Prisional e Saúde, Sistema prisional e urbanismo, Sistema prisional e Direitos Humanos, Geração de Trabalho e Renda no ambiente prisional e para os egressos do sistema Prisional, Formação de agentes da área de segurança pública com base nosprincpios dos Direitos Humanos.
ARTICULAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DOS MOVIMENTOS SOCIAIS RURAIS E URBANOS	Fortalecimento das políticas públicas destinadas às populações em situação de vulnerabilidade social, Planejamento participativo e projetos sociais, Movimento popular de educação de base, Movimentos sociais e lutas cotidianas, Organização dos Movimentos sociais e estruturas orgânicas (MST, MAB, MAN,etc), Movimentos sociais urbanos (Coletivos, Movimentos Estunadís, Cursinhos \Populares, etc).
RELAÇÕES INTERNACIONAIS E COMÉRCIO EXTERIOR	Segurança nacional e Gestão de políticas públicas, Relações internacionais e Organizações Não-Governamentais, Marketing Internacional e Consultoria, Gestão em logística, Agencias de Câmbio e Educação financeira.
INCLUSÃO PRODUTIVA E DESENVOLVIMENT O REGIONAL: ROTAS DE INTEGRAÇÃO NACIONAL	Inclusão Produtiva nos APL: ovinocapricultura, piscicultura, apicultura, Gemas, jóias e geoturismo, economia criativa.
TRABALHO	Reforma agrária e trabalho rural. Trabalho e inclusão social. Capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas do trabalho. Cooperativas populares. Questão agrária. Saúde e segurança do trabalho. Trabalho infantil. Turismo e oportunidades de trabalho.